

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



OFICIO Nº 30/2026/SEMAS

Bandeirantes – MS, 04 de Maio de 2026.

Ilmo Sr.
Marcelo Soares Abdo
Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PROTOCOLO

4434/2026
08 MAIO 2026

Gláucio Almeida
CÂMARA MUNICIPAL
BANDEIRANTES MS

Em tempo, gostaríamos de compartilhar a programação das atividades alusivas ao **MAIO LARANJA**, mês dedicado ao enfrentamento do abuso e da exploração de crianças e adolescentes, e também convidá-los(as) a participar conosco nas datas previstas.

O objetivo da ação será desenvolver atividades educativas nas escolas do município, voltadas à conscientização sobre a proteção do corpo e a prevenção de situações de abuso. A programação contará com dinâmicas interativas, adequadas à faixa etária dos estudantes, exibição de vídeo orientativo e realização de rodas de conversa com abordagem informativa sobre o tema.

Local:	Data:	Horário:
Escola Municipal José de Anchieta (Barrerão)	12/05/26	07:30
Escola Municipal José Bonifácio	14/05/26	07:30
Centro de Educação Especial Hericleia Pereira de Souza (APAE)	15/05/26	07:30
Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	18/05/26	07:30
Escola Estadual Ernesto Solon Borges	19/05/26	07:30
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Railson Ferreira Dos Santos (CMEI)	20/05/26	07:30
Escola Municipal Patotinha	26/05/26	07:30

Ressaltamos, ainda, que nos dias 28/05 e 29/05 do período de 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs, a Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá a capacitação da rede de



proteção do município por meio do “*Seminário Infância e Adolescência em Foco: Escuta e Proteção*”.

A formação reunirá cerca de 60 profissionais que atuam nas áreas da assistência social, saúde, educação e Conselho Tutelar, com o objetivo de qualificar e orientar quanto às diretrizes da Lei nº 13.431/2017, que dispõe sobre a escuta especializada e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

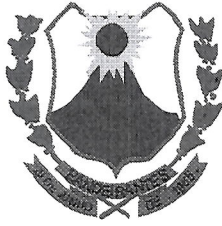
Na ocasião, também será trabalhada a construção de um fluxo de atendimento integrado da rede de proteção, visando ao fortalecimento da articulação intersetorial e à garantia de um atendimento mais qualificado, humanizado e efetivo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos a relevância do desenvolvimento de ações dessa natureza, fundamentais para o fortalecimento da rede de proteção e para a garantia de direitos de crianças e adolescentes no âmbito do município.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELY LEITE SOUZA
Data: 08/05/2026 08:55:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCIELY LEITE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº. 819/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº 073/2026/SMS - Bandeirantes/MS 17 de abril de 2026

À
Câmara Municipal de Bandeirantes/MS
Ilma. Sr^a. Maísa Aparecida dos Santos Souza
Vereadora

Assunto: Resposta ao Ofício/CMB nº 059/2026 – Indicação nº 229/2026

Prezada Vereadora,

PROTOCOLO

4429/2026

05 MAIO 2026

Glauco Almeida
CÂMARA MUNICIPAL
BANDEIRANTES MS

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício/CMB nº 059/2026 – Gab/Ver. M.A.S.S, referente à solicitação de reativação de convênio com a Associação de Apoio a Pacientes com Câncer “Amigos do Chitão”, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos.

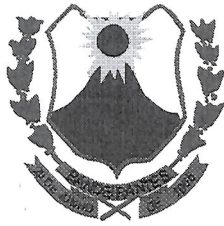
À época da decisão pela não renovação do referido convênio, foi elaborado relatório detalhado pelas assistentes sociais deste município, no qual se constatou que, durante o ano de 2024 e o primeiro quadrimestre de 2025, apenas **02 (dois) municipais** utilizaram os serviços de hospedagem e alimentação disponibilizados por meio da parceria, sendo, ainda, o período de permanência de curta duração.

Destaca-se que o convênio possuía o custo mensal de **R\$ 5.502,57 (cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. Diante do número reduzido de beneficiários, verificou-se que o custo se mostrou desproporcional em relação ao efetivo atendimento prestado à população, não justificando, naquele momento, a sua continuidade.

Ressaltamos, contudo, que esta Secretaria não descarta a possibilidade de futura reativação do convênio, desde que haja compatibilidade entre os custos e a demanda de atendimentos, garantindo a economicidade e o interesse público.

Cumprir informar, ainda, que os instrumentos relacionados ao referido convênio não foram integralmente submetidos, à época, à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à análise e deliberação quanto à prestação de contas.

Importante destacar que, nos termos da **Lei nº 8.142/1990** e da **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde**, compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

controle social, atuando na apreciação, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos na área da saúde.

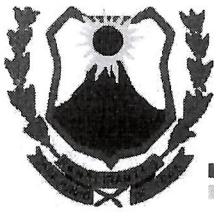
Nesse contexto, visando o cumprimento das normas vigentes e o fortalecimento da transparência e da gestão participativa, o respectivo demonstrativo financeiro foi submetido à análise do Conselho Municipal de Saúde (CMS), que deliberou pela sua reprovação, considerando a necessidade de adequada instrução e regularidade dos processos de prestação de contas.

No que se refere à disponibilização de veículos para transporte de pacientes, informamos que esta Secretaria Municipal de Saúde tem atendido prontamente às solicitações apresentadas, assegurando o acesso dos munícipes aos serviços de saúde necessários.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rafael Maciel Acosta
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 382/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES- MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício SEMED 067/2026

Bandeirantes - MS, 29 de abril 2026.

Ao Senhor
Marcelo Soares Abdo
Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS

Assunto: Resposta à Indicação nº 228/2026 – Programa de incentivo à prática do laço

Prezado Senhor,

Em atenção à Indicação nº 228/2026, de autoria da nobre Vereadora Maisa Aparecida dos Santos Souza, que propõe a criação de um programa de incentivo à participação de crianças e adolescentes na prática do laço, vimos, por meio deste, manifestar-nos quanto à referida proposição.

Inicialmente, reconhecemos a relevância cultural e social do laço comprido em nosso município, bem como sua importância na valorização das tradições regionais e na formação de valores como disciplina e responsabilidade.

Entretanto, no momento, a Administração Municipal encontra-se com limitações orçamentárias e financeiras que inviabilizam a criação de novos programas que demandem investimentos específicos, como aquisição de equipamentos, oferta de vagas subsidiadas e formalização de parcerias estruturadas.

Além disso, destaca-se que as políticas públicas educacionais e sociais atualmente em execução já estão direcionadas ao atendimento de prioridades previamente estabelecidas no planejamento municipal, especialmente no fortalecimento das ações pedagógicas essenciais, transporte escolar e manutenção da estrutura das unidades de ensino.

Ressaltamos ainda que a implementação de um programa dessa natureza exige estudos técnicos mais aprofundados, análise de viabilidade financeira e estrutura adequada para garantir a segurança e o acompanhamento das crianças e adolescentes envolvidos.

Dessa forma, embora reconheçamos o mérito da iniciativa, informamos que, neste momento, não será possível atender à indicação apresentada.

Colocamo-nos, contudo, à disposição para reavaliar a proposta futuramente, conforme a disponibilidade orçamentária e o planejamento das ações municipais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIANE SOUZA GOMES SCHONHALZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO

4437/2026
08 MAIO 2026

Geovanna Almeida
CÂMARA MUNICIPAL
BANDEIRANTES MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº 074/2026/SMS - Bandeirantes/MS 24 de abril de 2026

Para: Câmara de Vereadores de Bandeirantes/MS
Ao Exmo.: Vereador Marcelo Soares Abdo – Presidente

Ref.: Ofício/CMV nº 064/26
Indicação nº 231/2026

Assunto: Solicitação de contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) para atendimento na Zona Rural

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, venho, por meio deste, em resposta ao Ofício/CMB nº 064/2026, referente à Indicação nº 231/2026, de autoria do ilustre Vereador, presidente desta Casa de leis, senhor Marcelo Soares Abdo, que trata da solicitação de realização de processo seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS), destinado ao atendimento das pequenas propriedades, sítios e assentamentos da zona rural do município.

Inicialmente, cumpre destacar a relevância da presente indicação, uma vez que a ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde, especialmente em áreas rurais, constitui medida essencial para a promoção, prevenção e acompanhamento contínuo da saúde da população, sendo o Agente Comunitário de Saúde peça fundamental nesse processo.

Diante disso, informamos que esta Secretaria reconhece a importância da demanda apresentada e adotará as providências necessárias, com o encaminhamento ao Paço Municipal de proposta visando à viabilização da referida contratação, observando-se os trâmites legais e a disponibilidade orçamentária.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reiterando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Maciel Acosta
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 382/2026

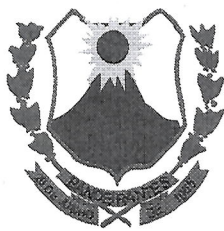
Rua Arthur Bernardes, 300 – Centro – Fone: (67) 3261-1425.

PROTOCOLO

4430/2026

05 MAIO 2026

Geovane Almeida
CÂMARA MUNICIPAL
BANDEIRANTES MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº 081/2026/SMS - Bandeirantes/MS 27 de abril de 2026

Para: Câmara de Vereadores de Bandeirantes/MS
À Ilma. Sra. Vereadora Zulene Ferreira Diniz Ferraz
Ref.: Ofício/CMV nº 071/26
Indicação nº 235/2026

Assunto: Solicitação de Implantação do Centro Materno Infantil no CEM – Centro de Especialidades Médicas

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimento cordialmente, venho, por meio deste, em resposta ao Ofício/CMB nº 071/2026, referente à Indicação nº 235/2026, de autoria de Vossa Senhoria, que trata da solicitação de implantação do Centro Materno Infantil no CEM – Centro de Especialidades Médicas, venho informar que a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, já dispõe de planejamento e projeto voltados à implantação do referido serviço na nova Unidade de Saúde no Bairro Silvino de Barros.

Ressalta-se que a proposta em questão visa ampliar e qualificar a assistência à saúde materno-infantil no município, garantindo maior acesso, integralidade do cuidado e melhores condições de atendimento às gestantes, puérperas e crianças, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Informamos ainda que a implantação do referido Centro está condicionada à finalização das etapas estruturais e administrativas da nova unidade, bem como à disponibilidade de recursos humanos e financeiros necessários para o pleno funcionamento do serviço.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reiterando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Maciel Acosta
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 382/2026

PROTOCOLO

4431/2026

05 MAIO 2026

Geovanna Almeida
CÂMARA MUNICIPAL
BANDEIRANTES MS



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE


P R O T O C O L O	PROTOCOLO 07 MAIO 2026 <i>João Almeida</i> CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS 4433/2026	Projeto de Lei	Nº 261 /2026
		Projeto de Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		Moção	
		Emenda	
Vereador Autor	Zulene Ferreira Diniz Ferraz	Cópia para mesa	

INDICAÇÃO Nº 261/2026.

Senhor Presidente;

INDICO à Mesa Diretora, na Forma Regimental do Art. 272, após ouvido o Plenário para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bandeirantes – MS, Sr. **CELSO RIBEIRO ABRANTES, para que evidencie esforço visando a IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS DE BANDEIRANTES – MS, para tanto, sugiro a realização de estudos técnicos e financeiros com vistas à construção de um Centro Municipal de Eventos de pequeno porte, adequado à realidade e às necessidades do município de Bandeirantes.**

JUSTIFICATIVA:

 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

O município de Bandeirantes-MS, com população aproximada de 9 mil habitantes, ainda não dispõe de um espaço público adequado para a realização de eventos, reuniões, palestras, capacitações, encontros culturais, apresentações artísticas e ações comunitárias.

Atualmente, escolas, igrejas, associações, grupos sociais e o próprio Poder Público enfrentam dificuldades para encontrar um local estruturado que atenda eventos de médio porte com conforto, acessibilidade e segurança.

A proposta deste projeto não visa uma obra grandiosa ou de alto custo, mas sim um espaço funcional, moderno e acessível, compatível com a realidade financeira do município e capaz de atender a população de forma eficiente.

A construção de um Centro Municipal de Eventos permitirá:

- * realização de cursos e capacitações;
- * encontros da melhor idade;
- * eventos escolares;
- * palestras e conferências;
- * reuniões comunitárias;
- * apresentações culturais;
- * feiras e exposições;
- * eventos institucionais;
- * atividades sociais e beneficentes.



(67) 3261-1173



Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS



www.camarabandeirantes.gov.br



camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

Além disso, o espaço poderá ser utilizado em parceria com:

- * comércio local;
- * produtores rurais;
- * associações;
- * igrejas;
- * entidades sociais;
- * escolas e universidades.

OBJETIVO

Construir um espaço público multiuso para atender eventos de pequeno e médio porte, promovendo integração social, fortalecimento cultural e desenvolvimento comunitário.

Os recursos poderão ser buscados através de:

- * emendas parlamentares;
- * convênios estaduais;
- * Governo Federal;
- * parcerias institucionais;
- * Secretaria de Cultura e Turismo;



(67) 3261-1173



Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS



www.camarabandeirantes.gov.br



camaraband@yahoo.com.br



* programas de infraestrutura urbana.

IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO

O Centro Municipal de Eventos será um espaço de união da comunidade, fortalecendo:

- * cultura;
- * educação;
- * lazer;
- * economia local;
- * participação social;
- * valorização da população.

Mais do que uma obra física, será um investimento no desenvolvimento humano e social de Bandeirantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Bandeirantes merece um espaço digno para receber sua população.

Um local preparado para reunir famílias, promover conhecimento, incentivar a cultura e fortalecer nossa comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77

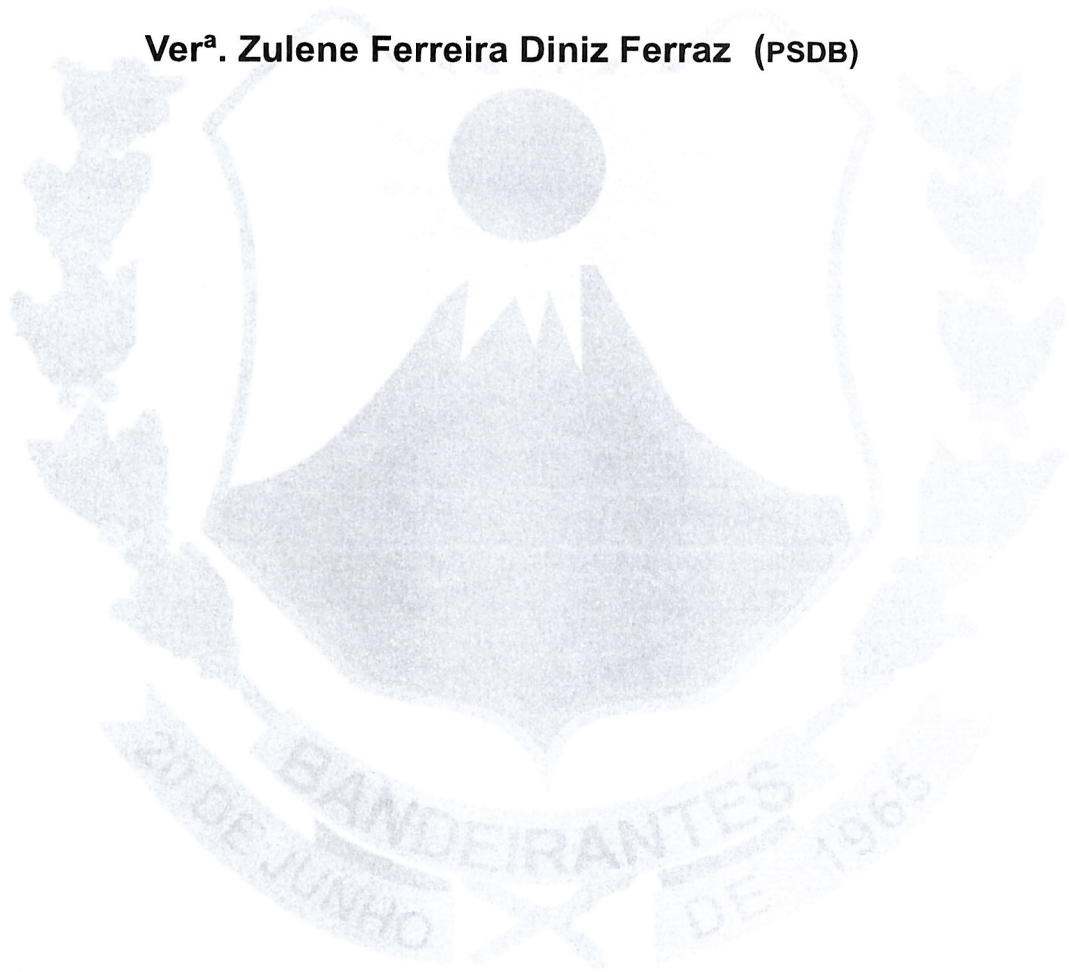


POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

Com planejamento e responsabilidade, é possível construir um Centro de Eventos moderno, funcional e compatível com a realidade do nosso município.

Plenário de Deliberações, 07 de maio de 2026 - Câmara Municipal 16ª Legislatura

Ver^a. Zulene Ferreira Diniz Ferraz (PSDB)



(67) 3261-1173



Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS



www.camarabandeirantes.gov.br



camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77




POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE


P R O T O C O L O	PROTOCOLO 07 MAIO 2026 <i>Giovanna Almeida</i> CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS 4432/2026	Projeto de Lei	Nº 260 /2026
		Projeto de Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		Moção	
		Emenda	
Vereador Autor	Zulene Ferreira Diniz Ferraz	Cópia para mesa	


INDICAÇÃO Nº 260/2026.

Senhor Presidente;

INDICO à Mesa Diretora, na Forma Regimental do Art. 272, após ouvido o Plenário para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bandeirantes – MS, Sr. **CELSO RIBEIRO ABRANTES, que determine aos setores competentes a implantação de uma área de lazer comunitária, contemplando parque infantil, quadra de areia, arborização, bancos, iluminação pública e demais estruturas necessárias, destinada a atender os moradores do **Conjunto Nicanor Antônio de Souza, Loteamento Pedro Constantino** e regiões adjacentes, neste município.**

 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE

JUSTIFICATIVA: A presente indicação visa atender uma importante demanda da população local, que carece de espaços adequados para convivência, lazer e prática de atividades físicas.


A implantação de uma área de lazer estruturada contribuirá significativamente para a qualidade de vida das famílias Bandeirantes, proporcionando um ambiente seguro e agradável para crianças, jovens, adultos e idosos. Espaços como esse incentivam a prática esportiva, fortalecem os vínculos comunitários e promovem a saúde física e mental da população.

Além disso, a arborização e a urbanização adequada do local contribuirão para a valorização da região, bem como para a preservação ambiental e melhoria do bem-estar coletivo.

Diante disso, reforça-se a importância da atenção do Poder Executivo a essa solicitação, considerando o impacto positivo que a iniciativa trará para toda a comunidade.

Plenário de Deliberações, 07 de maio de 2026 - Câmara Municipal 16ª Legislatura

Ver^a. Zulene Ferreira Diniz Ferraz (PSDB)

 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS



www.camarabandeirantes.gov.br



camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77




POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE


P R O T O C O L O	PROTOCOLO 08 MAIO 2026 <i>Geovano Almeida</i> CÂMARA MUNICIPAL BANDEIRANTES MS 4436/2026	Projeto de Lei	Nº 262/2026
		Projeto de Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		Moção	
		Emenda	
Vereador Autor	Maísa Aparecida dos Santos Souza	Cópia para mesa	


INDICAÇÃO Nº. 262/2026.

Senhor Presidente,

INDICO à Mesa Diretora, na Forma Regimental do Artigo 272, após ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente deste Poder, ao Excelentíssimo Senhor **CELSO RIBEIRO ABRANTES**, Prefeito Municipal, com cópia ao Diretor de Trânsito junto ao CETRAN, senhor **Jeovane Félix de Oliveira** e, secretaria de Obras, **REITERANDO** pedido para que seja instalado com a máxima urgência 01 (Um) moderador de velocidade **“quebra-molas”**, no percurso da **Avenida Afonso Pena**, haja vista a incidência de acidentes na via nos últimos dias; conforme registro fotográfico.

 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


CNPJ: 15.479.389/0001-77





POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE



Justificativa: Senhores, conforme registro feito por cidadão referente a acidente na avenida Afonso Pena, fica claro e evidente que necessita com urgência de um moderador de velocidade na via em comento. Entretanto, em conversa com o setor

 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.479.389/0001-77



POR UM LEGISLATIVO MAIS FORTE


de licitação da Prefeitura este, nos informou que o processo licitatório para aquisição dos materiais necessários para sinalização e implantação de moderadores, **fracassou** por falta de fornecedores, Mas já está sendo providenciado um novo Processo e a homologação deve ocorrer na segunda feira, para assim atender a demanda da cidade.

Contudo, diante ao exposto, peço prioridade nessa demanda, para que possamos ter um trânsito seguro e garantindo o bem-estar de cada cidadão.

Plenário de Deliberações, 08 de agosto de 2026 - Câmara Municipal 16ª Legislatura

Maísa Aparecida dos Santos Souza

Verª. (PP)

 (67) 3261-1173

 Rua Pres. Arthur Bernardes, 1848 - Centro
cep 79.430-015 - Bandeirantes/MS

 www.camarabandeirantes.gov.br

 camaraband@yahoo.com.br

Projeto/Atividade Manutenção e melhorias na Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00

ASSINANTES**CONTRATANTES:**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS: CELSO RIBEIRO ABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU: ROSANA FARIA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ALEXANDRA MARIA SALLES MARIN

Bandeirantes-MS, 29 de janeiro de 2026.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Adjudico a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, que versa sobre Contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS MÓDULOS COMPLEMENTARES**, que opere de forma integrada, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção, suporte técnico e licenciamento mensal de softwares de uso não permanente para atendimento da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, realizada conforme cronograma estabelecido, sagrou-se **vencedora do certame**, por apresentar menor preço global, a licitante:

QUALITY SISTEMAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.373.364/0001-30 - Valor Total: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Publique-se e Ratifique-se.

Bandeirantes/MS, 29 de janeiro de 2026.

CLEITON DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

CELSO RIBEIRO ABRANTES

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO DE ATA / ADJUDICAÇÃO

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que Adjudico a Adesão de Ata nº 001/2026, que versa sobre **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025 DO MUNICÍPIO DE PARLMEIRA/PR PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA MODULAR) TIPO B, DE RÁPIDA INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS**, para aderir 50% em contrato com a licitante:

GF BIANCHI LTDA – CPNJ: 40.296.759/0001-88 – totalizando o valor R\$ 194.742,50 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se e Ratifique-se.

Bandeirantes/MS, 29 de janeiro de 2026.

CLEITON DE SOUZA LIMA

Agente de Contratação

CELSO RIBEIRO ABRANTES

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Comunico a homologação do Processo 009/2026 na modalidade Adesão de Ata nº 001/2026, que tem com objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025 DO MUNICÍPIO DE PARLMEIRA/PR PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA MODULAR) TIPO B, DE RÁPIDA INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS**, com a empresa:

GF BIANCHI LTDA – CPNJ: 40.296.759/0001-88 – totalizando o valor R\$ 194.742,50 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 206/2026 – BANDEIRANTES - MS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o art. 62, inc. II e art. 63, ambos da Lei Municipal nº. 1.041, de 27 de novembro de 2019 – que cria o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais;

- Considerando o Decreto Municipal nº. 116, de 17 de novembro de 2020, que regulamenta disposições do Adicional de Incentivo Profissional;

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO – PL 030/2026

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Adjudico a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, que versa sobre registro de preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de sinalização vertical e execução de serviços de sinalização horizontal de trânsito, incluindo mão de obra, material e equipamentos, para atender às necessidades do Município de Bandeirantes/MS, realizada conforme cronograma estabelecido, sagrou-se **vencedora do certame**, por apresentar menor preço global, a licitante:

· **SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.207.877/0001-22, **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 142.398,70**

LOTE 01: R\$ 119.998,70

LOTE 02: R\$ 22.400,00

Publique-se e Ratifique-se.

Bandeirantes/MS, 30 de abril de 2026.

CLEITON DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

CELSO RIBEIRO ABRANTES
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 18229151000125004 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, com sessão anteriormente marcada para o dia **06/05/2026**, encontra-se **SUSPENSO**, para fins de revisão e adequação técnica do instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e do julgamento objetivo, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, a qual exige que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços de mercado e que o edital seja devidamente divulgado, com observância dos prazos mínimos quando houver alteração relevante do ato convocatório.

MOTIVO DA SUSPENSÃO:

A suspensão do certame decorre da necessidade de readequação da descrição e do valor de referência do **Item 41 – Balança Digital Portátil**, considerando a necessidade de inclusão expressa da exigência de certificação pelo **INMETRO**, em razão da natureza do equipamento destinado à pesagem de pacientes em unidade de saúde, bem como da necessidade de verificação e correção do preço de referência constante no edital.

Fica consignado que a nova data para prosseguimento do certame, a qual será oportunamente divulgada após a conclusão das adequações pertinentes e a correspondente republicação dos atos necessários, com observância da legislação aplicável.

Bandeirantes/MS, 04 de maio de 2026.

Assinado digitalmente
Cleiton de Souza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 005/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026.

DISPENSA Nº 003/2026.

CÓDIGO E-SFINGE: 4B105FB887B519AD5D494DC1DCB9AD5054EDF036

PARTES

Contratantes: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.**

Contratada: **A. A. DOS SANTOS JUNIOR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 36.944.945/0001-09.**
